



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 291/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 31 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 040/2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

1ª Paraguaçu Paulista

Protocolo 14.917 07/08/12
Responsável *mf*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 040, de 31 de julho de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente propositura.

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura será utilizado para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde. O aparelho de ultrassonografia será utilizado na realização de exames ultrassonográficos nas unidades de atenção básica de saúde localizadas na Sede do Município e nos Distritos. A aquisição desse aparelho de ultrassonografia tem como objetivo básico a melhoria do atendimento nas unidades de atenção básica de saúde e o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde, com vistas à redução da demanda reprimida desse tipo de exame que é fundamental para o diagnóstico de inúmeras patologias, conforme justificativa anexa encaminhada pelo Médico Auditor do Departamento Municipal de Saúde, Dr. Osvaldo de Mattos.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente propositura, para fins de aquisição do referido aparelho. Para tanto, o presente projeto de lei produz efeitos em 1º de agosto de 2012, a fim de evitar a perda de oportunidade ou o atraso na aquisição do referido aparelho, equipamento este tão necessário ao atendimento na área de saúde.

Posto isto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 17 de Julho de 2012.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a melhoria do atendimento na atenção básica e objetivando o cumprimento dos princípios do SUS aliada a nossa atual realidade, solicitamos a compra de um aparelho de ultrassonografia portátil para realização de exames ultrassonográficos nas unidades de atenção básica localizadas na cidade e nos seus distritos, melhorando assim o atendimento a população e eliminando a demanda reprimida de tais exames que são fundamentais para o diagnóstico de inúmeras patologias.


Dr. Osvaldo de Mattos
Médico Auditor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 31 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, de que trata a cabeça deste artigo, será utilizado para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de agosto de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista SP, 31 de julho de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

12/07/2012 14:14:11
12/07/2012 14:14:11
12/07/2012 14:14:11
12/07/2012 14:14:11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 31 de julho de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	341	10.301.0017.2104.0000	DEPARTAMENTO PSF	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	004 SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				75.000,00

ANEXO II

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	263	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.587,03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	624	15.451.0034.1059.0000	CONSTR.URBAN.MODERN.AJARDINAM.DE PRAÇAS E JARDINS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
	627	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-13.412,97
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-75.000,00